CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 23/1991

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE, DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoes legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o Art 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor, (INPC), para o mês de outubro foi estabelecido em 21,8% (vinte e um vírgula oito porcento),

RESOLVE:

PRIMEIRO: Recompor os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Arinos em 21,8% (vinte e um vírgula oito por cento) para o mês de novembro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoês da Câmara, 18 de novembro de 1991

Antonio Carneiro Valadares
ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE

Souza.
ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues
ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
VEREADORA 1ª SECRETÁRIA